



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Sector: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0038700-43.2012.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0089/2012**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/09/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador José Caetano dos Santos Filho, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA E WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente RATIFICOU o interesse administrativo na redistribuição de um Cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, ocupado pela servidora Ionete Carneiro de Andrade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 6ª Região/PE, com reciprocidade de um Cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, da estrutura deste TRT, ocupado pela servidora Fernanda Macedo da Fonte, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), na forma regulamentada pela Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça CNJ.

**OBSERVAÇÃO:** Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Carlos Coelho de Miranda Freire. Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva ressaltou entendimento no sentido de que deve o servidor redistribuído permanecer lotado na unidade requerente, pelo período mínimo de três anos, por aplicação analógica das diretivas do CNJ e como forma de se consignar, objetivamente, o interesse da Administração.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**